



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de uma bomba submersa da marca Schneider e seu quadro de comando e fornecimento e instalação de um quadro de comando na 4ª Delegacia de Polícia em Porto Alegre/RS, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da bomba submersa é necessário, pois o subsolo da 4ª DP fica abaixo do nível da rede de esgoto pluvial do DMAE e para realizar a retirada da água é necessário esta bomba, sem a qual o subsolo poderá alagar. Também é necessário a instalação de um Quadro de Comando para que a bomba tenha proteção elétrica, melhorando o seu funcionamento e evitando a queima dela.

A Polícia Civil não possui em seu quadro de funcionários mão de obra qualificada e tampouco material para realização de tais serviços.

3. LOCAL E HORÁRIOS

Os serviços serão todos realizados na 4ª Delegacia de Polícia Civil, na Av. Benjamin Constant, 570, na cidade de Porto Alegre/RS.

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08:30 às 18:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com as atividades e prazo de execução.

A contratada deverá estar devidamente registrada no CREA e ter em seu quadro de funcionários um engenheiro, responsável técnico pela empresa, o qual deverá fazer a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço contratado.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste no fornecimento e instalação de um Quadro de comando para a bomba submersa e na manutenção preventiva e corretiva da bomba submersa da marca Schneider e de seu quadro de comando.

5.1. Manutenção Preventiva e Corretiva

5.1.1. Manutenção Preventiva

Realizada com o objetivo de manter em perfeito funcionamento o sistema de bombeamento (bomba e quadro de comando), reduzindo a probabilidade de falhas ou a degeneração do funcionamento de um equipamento, de forma a garantir a funcionalidade evitar que fique sem operar por longos períodos.

Deve ser realizada obrigatoriamente uma visita mensal, na qual realizará todos os testes recomendados pelos fabricantes e normas técnicas vigentes e emitir relatório com as condições e recomendações para que os equipamentos continuem funcionando plenamente.

5.1.2. Manutenção Corretiva

Série de procedimentos destinados a recolocar o(s) equipamento(s) em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados por outros novos, de qualidade igual ou superior aos substituídos bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante;

A manutenção corretiva será realizada quando solicitada formalmente através de correio eletrônico (e-mail), pelo gestor do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço ou quando constatada necessidade pela contratada durante a realização da manutenção preventiva.

- Consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do contrato, inclusive quanto à eventual necessidade de carga de gás e fornecimento deste, sempre que solicitado, através de Ordem de Serviço, exceto quanto ao fornecimento de peças de reposição;
- Se for constatada manutenção de forma inadequada, ficará a CONTRATADA obrigada a arcar com a totalidade do ônus para restaurar o equipamento, incluindo materiais e serviços, no prazo a ser estipulado pela fiscalização;
- Para cada reparo necessário, que demande utilização de peças e componentes de reposição, a CONTRATADA deverá fornecer relatório detalhado do serviço a ser realizado, discriminando quando necessários, as peças e/ou componentes a serem substituídos e causa da falha;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

[\(51\) 3288-2222](tel:(51)3288-2222)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Em qualquer caso, todas as despesas relativas à mão de obra serão integralmente cobertas pelo valor mensal da manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- A peça danificada só poderá ser substituída por outra nova, com garantia e em conformidade com as recomendações do fabricante, não podendo ser em hipótese alguma recondicionada ou reaproveitada;

5.2. QUADRO DE COMANDO

A contratada deverá fornecer e instalar um Quadro de Comando para a bomba submersa:

- Dever ser fornecido um (01) quadro elétrico para comando e proteção de uma bomba submersa, composto por disjuntor geral, chaves contadoras com relé de proteção contra sobrecarga e falta de fase, sinalização luminosa indicador de funcionamento, chave para acionamento automático ou manual e demais itens necessários para a sua montagem e funcionamento.

Em razão da bomba ser submersa, a contratada deve fazer a verificação dela para dimensionar o quadro de comando para o correto funcionamento do quadro e bomba.

Toda instalação elétrica para o pleno funcionamento dos equipamentos deverá ser feita pela empresa contratada.

Este Quadro de comando deve estar devidamente conectado à bomba, estando em pleno funcionamento.

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.

7. ATENDIMENTO AOS CHAMADOS

- A contratada deverá manter um canal (e-mail, software, etc) para que a contratante abra os chamados de manutenção corretiva e serviços eventuais.
- Os chamados deverão ser recebidos e devidamente registrados imediatamente quando do envio pela contratante.
- Após o registro da chamada a contratante deverá comparecer ao local em até 12hs.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

8. GARANTIA

A Contratada garantirá os serviços executados de manutenção, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos reparados, pelo período mínimo de:

- 06 (seis) meses para a mão de obra executada;
- Para as peças, garantia de acordo com o fabricante.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será fiscalizado por servidores nomeados que acompanharão a execução dos serviços contratados. As tratativas deverão ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Surgindo fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir na prestação quantitativa ou qualitativa dos serviços, deverão ser comunicados à Contratante com a maior brevidade possível, para que esta tome as medidas necessárias para a inteira satisfação na execução do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião de cada prestação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os pagamentos relativos a manutenção preventiva e corretiva e de peças de reposição serão feitos mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados.

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Manutenção Preventiva

Todas as peças, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da Contratada. Estão incluídos materiais como para solda, materiais e produtos de limpeza em geral, parafusos, arruelas, óleo, graxas, dentre outros.

A não discriminação de algum material ou peça não exime a contratada da obrigação de fornecimento para a plena execução de todos os serviços contratados.

10.2. Manutenção Corretiva

Consiste na reposição de peças não contempladas na rotina de manutenção preventiva, sendo as peças devidamente identificadas pela contratada.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Caso haja a necessidade de algum item não contemplado por este Termo de Referência, a contratada deverá apresentar três (03) orçamentos prévios, onde a contratante escolherá o de menor valor e o pagamento será feito no mês subsequente, junto com a Nota Fiscal dos serviços realizados.

11. VISTORIA

A empresa licitante poderá visitar o local de prestação de serviços e é obrigatório apresentar declaração da licitante que possui total conhecimento da relação de serviços, materiais e peculiaridades para o pleno atendimento do contrato a ser executado.

12. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços está autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser feita pelo fiscal de contrato. A contratada deverá fazer a emissão da ART antes do início dos serviços.

O prazo para instalação do Quadro de Comando é de 15 dias a partir da OIS.

O contrato de manutenção terá prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

16. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA, que deverá:

- Adoção de boas práticas e otimização de recursos e redução de desperdícios;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível;

Arnaldo Fleck e Silva
Inspetor de Polícia

Andressa de Almeida
Técnica em Edificações

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br
[\(51\) 3288-2222](tel:(51)3288-2222)